



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 374, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000

ALTERA LEI MUNICIPAL N° 366,  
DE 29 DE JUNHO DE 2000 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei :

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 366, de 29 de junho de  
2000, passa a ser redigido da seguinte forma :

**"Art. 1º - Fica denominado de FERNANDA  
GIANÓRDOLI STEIN a atual Escola Pública Municipal conhecida como Jardim de  
Infância HORIZONTE , situada neste Município . "**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação .

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se .

Marechal Floriano, ES, 09 de outubro de 2000

*Taríssio Antônio Borgo*  
Prefeito Municipal – Em Exercício

